



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 253/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/07/2021**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS** - Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 243/2021 de 30/06/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ciente: 08/07/2021  


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 253/2021

**PORTARIA Nº 253/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/07/2021**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS - Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 243/2021 de 30/06/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.*

*Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de julho de 2021.**

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:71723A5F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2021. Edição 2774  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>